

## **INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Coordenador:** Edeon Vaz Ferreira

A Comissão de Assessoramento em Infraestrutura de Logística da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), em reunião realizada no dia 22/01/2014, sugere os seguintes temas a serem tratados pela FPA em 2014 divididos em 2 blocos: **Bloco 1** – assuntos que serão tratados obrigatoriamente pelo Legislativo através dos diferentes proposições (Proposta de Emenda à Constituição: PEC, - Projetos: PLS - projeto de lei iniciado no Senado; PLC - projeto de lei iniciado na Câmara, Tramitando no Senado; PL - projeto de lei tramitando na Câmara; PLN - projeto de lei do Congresso; PLP – Projeto de lei complementar; Projeto de decreto legislativo (PDN - do Congresso; PDS - do Senado; PDC - da Câmara); e **Bloco 2** – assuntos em que a FPA agirá pressionando com o uso de diferentes proposições (audiências públicas, requerimentos de esclarecimentos, GTs técnicos, envio de recomendações/sugestões):

### **BLOCO 1 – PROPOSTAS LEGISLATIVAS**

**Peso Por Eixo:** Busca pelo aumento da tolerância da taxa de variação do peso por eixo nos caminhões que trafegam nas rodovias nacionais.

**Lei n. 12.619/2012 (Lei dos Motoristas):** reformular o prazo da entrada em vigor, sua adequação à realidade brasileira e à de cada rodovia.

**Eclusas:** esforços para aprovar o PL 5.335/2009 que torne obrigatória a construção de eclusas concomitantemente com a implantação de hidrelétricas nos rios navegáveis ou potencialmente navegáveis.

**Portos Secos:** A necessidade de aprovar o Projeto de Lei n. 374/2011 que trata dos procedimentos para implantação dos Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros (CLIAs), com adesão do regime de licença de operação (dispensa da realização de licitação).

**Cabotagem:** Revisão das normas legais existentes e elaboração de nova regulamentação para a cabotagem. Discussão com a SEP, ANTAQ e EPL, sobre os aspectos técnicos necessários para criar uma legislação que torne os custos operacionais semelhantes aos da navegação de longo curso.

**Política de carregamento de estoques:** Armazenagem - Criação de política que vise estabelecer ajuste entre as curvas de oferta e demanda dos principais produtos do agronegócio, tanto para o mercado interno, quanto para as exportações. (Política Agrícola)

**Agências reguladoras** – analisar e propor ajustes à lei geral das agências

**Licenciamentos para instalação e operação de infraestrutura** (Meio Ambiente e indígena)

**Orçamento Geral da União** – elaboração de emendas ao OGU e PPAs para 2015

## **BLOCO 2 – BLOCO DE PRESSÃO**

### **PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM LOGÍSTICA (PIL) RODOVIAS:**

**Pedágios** em que os valores sejam mantidos num referencial entre R\$ 3,50 – R\$ 4,50 por 100 km, criando uma espécie de padrão nacional.

**Carta frete e vale pedágio:** O objetivo é consolidar essas regras, eliminando intermediações cartelizadas de agentes operadores, dando melhores condições operacionais aos transportadores e seus clientes.

**Transporte de cana de açúcar:** Articular junto ao CONTRAN a ampliação dos limites para viabilizar o transporte de maiores volumes de carga pelos caminhões de carga.

**Programa de Investimentos em Logística (PIL) Ferrovias:** É necessário que se busque obter com clareza quais trechos ferroviários serão realmente executados e o novo aparato institucional do setor ferroviário.

**Implementação de marcos regulatórios** já baixados pela ANTT.

**Comissões tripartites:** cobrar da ANTT a implantação de comissões, compostas por usuários, concessionários e o poder concedente, para conciliação de interesses e busca negociada de soluções.

### **PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM LOGÍSTICA (PIL) PORTOS:**

- **Processo de licitação** - A Lei n. 12.815/2013 (nova Lei dos Portos) não vem tendo uma implantação pacífica. O TCU exige cumprimento de condicionantes. Os problemas maiores estão no não aproveitamento dos projetos em avançado estado de elaboração pelas Administrações Portuárias (Outeiro, Fertilizantes-Santarém, Paranaguá, São Sebastião, dentre outros).
- **Poligonais e Terminais Privados** - as propriedades privadas localizadas dentro das atuais poligonais, que de acordo com a Lei n. 12.815/2013 (Lei dos Portos) não compõem a área do porto organizado. Essa questão, não consensual nos instrumentos infralegais, tenderá a judicializar e retardar a implantação de terminais privados em contrassenso com as determinações da Presidência da República. Há necessidade de medida infralegal para pacificar o entendimento operacional, já que a Lei é clara.
- **Criação de força-tarefa** federal para atuar de forma itinerante nos diversos portos. O objetivo é conhecer e tentar solucionar pequenos conflitos de natureza administrativa operacional que retardam ou tumultuam processos operacionais.
- **CAPs – Conselhos de Autoridade Portuária** - A Lei n. 12.815/2013 (nova Lei dos Portos) adotou um processo de centralização deliberativo e operacional do setor em mãos do governo federal.
- **Praticagem:** Valores abusivos e falta de competição no setor.

### **FOCO EM HIDROVIAS:**

- **Estudos e EVTEAS:** acompanhar o cronograma de elaboração dos EVTEAS e do derrocamento do Pedral do Lorenço no Rio Tocantins.

- **Dragagens:** Analisar e propor às autoridades modelagem e prioridades para execução de dragagem das principais hidrovias em utilização, à semelhança do adotado para os portos marítimos.
- **Alterações do PHE:** propor alterações no Plano Hidroviário Estratégico - PHE
- **Gestão de hidrovias:** Analisar e propor às autoridades modelagens para conceder ou administrar diretamente as hidrovias, considerando as peculiaridades de cada uma delas e, se possível, a criação da EBH – Empresa Brasileira de Hidrovias
- **Corredores de exportação:** Concentração de esforços para melhorias e consolidação desses corredores, com dois enfoques básicos: abrir os fluxos para as novas fronteiras, de maneira a garantir redução dos custos entre a porteira e o porto de embarque.

**TEMAS GERAIS:**

- **CONIT:** Cobrar a participação ativa deste fórum na decisões tomadas pelo Ministério dos Transportes; estabelecer o funcionamento das Câmaras Técnicas de assessoramento do CONIT.
- **Agências reguladoras:** Cumprimento da Lei, completando seus quadros dirigentes.